LEI N° 2330 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA LAR UNÇÃO DE ELIAS- U. D. E DE MAJOR VIEIRA."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Casa Lar-Unção de Elias -U. D. E**, com inicio em 01/01/2017 até 31/12/2017.

Parágrafo Único – O município não terá nenhum tipo de ônus financeiro, para atendimento de 08 (oito) crianças menores, encaminhados pela municipalidade.

Art. 2° - O município se obriga a fornecer atendimento médico, hospitalar, assistencial, psicológico, e o que mais necessário para garantir à assistência e proteção a criança e o adolescente no que já é de sua competência. Sendo que toda responsabilidade e despesas com a Associação, como por exemplo: equipe técnica, monitores, cuidadores e demais despesas, vestuário, alimentação, ficarão por conta da Associação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de janeiro de 2017.

Major Vieira (SC), 20 de dezembro de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 20/12 /2016.

MARIA IZABEL RICHTER
Secretária Municipal de Administração